



Júlia Vieira 8h

# MUNICÍPIO DE GASPAR

**LEI Nº 4.333, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE GASPAR - AMA.**

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

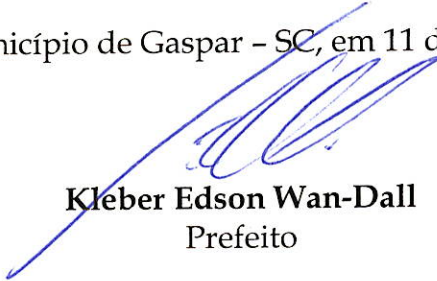
Faço saber que a Câmara Municipal de Gaspar aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação de Pais e Amigos do Autista de Gaspar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.858.402/0001-92.

**Art. 2º** À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 11 de agosto de 2023.

  
**Kleber Edson Wan-Dall**  
Prefeito